

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 108/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ANDERVERSON JEAN SCHMITZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.211.881/0001-55, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 327, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Anderverson Jean Schmitz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.767.395-2/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 059.988.019-89, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 1	Cadeira giratória modelo executiva, estrutura com base a gás e regulagem de altura, assento/encosto estofado com espuma injetada e revestimento em tecido na cor azul/preto.	PETHIFLEX	UN	5,00	379,00	1.895,00
1 2	Poltrona giratória presidente com estrutura cromada, base a gás, assento e encosto em tela com regulagens no assento, braços encosto e regulagem de pescoço, cor preta.	BEST	UN	5,00	525,00	2.625,00
1 4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.	BIG METAL	UN	10,00	620,00	6.200,00
1 5	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).	LUNASA	UN	3,00	239,00	717,00
1 7	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 2 gavetas em MDP tampo de 30mm.	KAPPESBERG	UN	5,00	565,00	2.825,00
1 9	Ventilador de mesa 3 velocidades, 40cm de diâmetro, 140W de potência, 110V.	MONDIAL	UN	10,00	125,00	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	15.512,00
--------------	------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 296

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 298

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 108/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 299

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

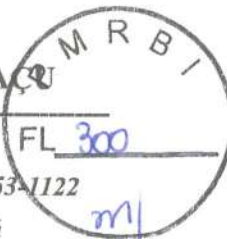

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ANDEVERSON JEAN SCHMITZ
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 108/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FRANCESCON PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de Novembro, 4210, CEP 85.560-000, Sala 03, Chopinzinho, PR, representada pelo Sr. Volmei Francescon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.142.746-7/SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 694.878.479-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP). Com chave.	LUNASA	UN	10,00	404,00	4.040,00
1	8	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).	LUNASA	UN	5,00	341,00	1.705,00
1	10	Ventilador de coluna 3 velocidades, 50cm de diâmetro, 135W de potência, 110V.	VENTISOL	UN	10,00	206,00	2.060,00
TOTAL							7.805,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

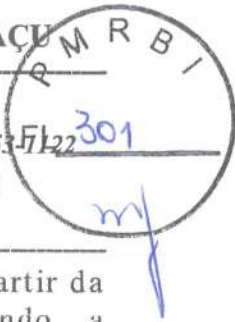
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.12.02 14:09:55
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00
1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.12.02
14:10:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.12.02
14:10:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02 14:10:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 108/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.02
14:10:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02
14:11:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FRANCESCON - PRESENTES
LTDA:0050393100102
00102

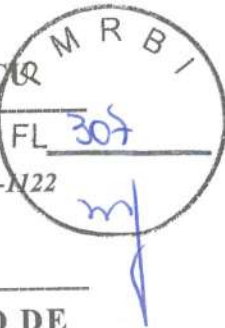
Assinado de forma digital
por FRANCESCON -
PRESENTES
LTDA:00503931000102
Dados: 2022.12.03
08:46:52 -03'00'

VOLMEI FRANCESCON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 174/2022-
PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 108/2022-PMRBI**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 108/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de um sofá de canto para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTADA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	11	Sofá de canto em courvin preto, com medidas mínimas de comprimento 2,85cmx2,85cm, altura de 0,55cm, profundidade de 0,75cm, estrutura reforçada.	GUARABOX	UN	1	1.980,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02
14:12:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.12.02 14:13:10 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 310

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

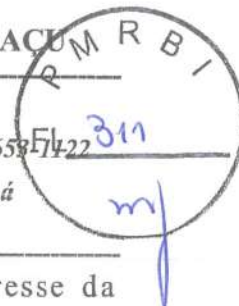
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170
Dados: 2022.12.02 14:13:52 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 108/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

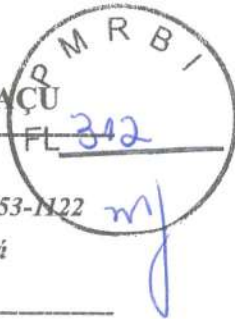
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02
14:14:01-0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefux (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

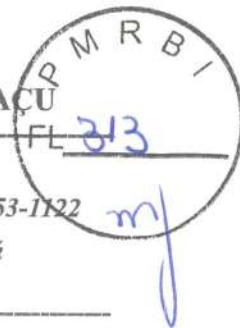
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2022.12.02 14:14:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02 14:14:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2022.12.02 15:18:45 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 319

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ANDERVERSON JEAN SCHMITZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.211.881/0001-55, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 327, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderverson Jean Schmitz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.767.395-2/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 059.988.019-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Cadeira giratória modelo executiva, estrutura com base a gás e regulagem de altura, assento/encosto estofado com espuma injetada e revestimento em tecido na cor azul/preto.	PETHIFLEX	UN	5,00	379,00	1.895,00
1	2	Poltrona giratória presidente com estrutura cromada, base a gás, assento e encosto em tela com regulagens no assento, braços encosto e regulagem de pescoço, cor preta.	BEST	UN	5,00	525,00	2.625,00
1	4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.	BIG METAL	UN	10,00	620,00	6.200,00
1	5	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).	LUNASA	UN	3,00	239,00	717,00
1	7	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 2 gavetas em MDP tampo de 30mm.	KAPPESBERG	UN	5,00	565,00	2.825,00
1	9	Ventilador de mesa 3 velocidades, 40cm de diâmetro, 140W de potência, 110V.	MONDIAL	UN	10,00	125,00	1.250,00
TOTAL							15.512,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 316

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 02/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDEVERSON JEAN SCHMITZ
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de Novembro, 4210, CEP 85.560-000, Sala 03, Chopinzinho, PR, representada pelo Sr. Volmei Francescon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.142.746-7/SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 694.878.479-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP). Com chave.	LUNASA	UN	10,00	404,00	4.040,00
1	8	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).	LUNASA	UN	5,00	341,00	1.705,00
1	10	Ventilador de coluna 3 velocidades, 50cm de diâmetro, 135W de potência, 110V.	VENTISOL	UN	10,00	206,00	2.060,00
TOTAL							7.805,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 02/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VOLMEI FRANCESCON
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 320

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de um sofá de canto para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTADA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	11	Sofá de canto em courvin preto, com medidas mínimas de comprimento 2,85cmx2,85cm, altura de 0,55cm, profundidade de 0,75cm, estrutura reforçada.	GUARABOX	UN	1	1.980,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 321

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Equipamento e Material Permanente
2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e Material Permanente
4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e Material Permanente
5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

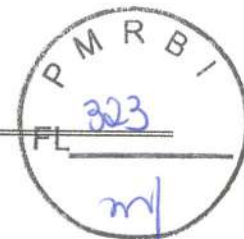
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 02/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 324/2022
DATA: 07/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 171/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 94/2022-PMRBI e nº. 95/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta e um televisor, o Servidor Público Sr. Rudney Breailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Irineu Ferreira Camilo.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 172/2022-PMRBI ao nº. 174/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis, as Servidoras Públicas Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri e Srª. Kariane Doss e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 96/2022-PMRBI, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Data de assinatura: 02.12.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VALMIR APARECIDA OTTONI
 Diretora de Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 - PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade nº 1.420.091 SSP/PR e CPF nº 05.535.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alteração e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, comumente com a comissão, adiante estipulada, seguiu o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

Objeto: Registro de preços para aquisição de até um milhão de reais para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados no preço do Dólar da Ata a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.892/0001-08, com sede no Bairro União de Senas, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Itaipava, PR, representada pela Srta. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade ID nº 2.529.822 - SSP/PR e CPF nº 05.587.589-01, a saber:

Lanç.	Produto	Marca	Un.	Qtd.	Preço Unit.
1	Sóla de cama em couro preto, com modelo minimalista de comprimento 25x30cm, altura de 0,5cm, profundidade de 0,75cm, estampa relevada.	BARABOX	UN	1	1.900,00

As despesas decorrentes da anulação dos produtos, sobre esta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Equipamento e Material Permanente
 600.000.003.001.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 600.504.05.003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 900.000.003.003.04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 910.504.05.003.04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 920.510.05.003.04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 930.511.05.003.04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Equipamento e Material Permanente
 1010.000.003.001.04.123.0004.1010-4.4.90.52.00.00
 1020.504.05.001.04.123.0004.1010-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 1110.000.003.001.04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1110.504.05.001.04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Equipamento e Material Permanente
 1620.000.003.002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
 1630.501.05.002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
 1630.504.05.002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 1720.000.003.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.501.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.510.05.002.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.511.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.512.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.513.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.514.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.515.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.516.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.517.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.518.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.519.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1730.520.05.001.15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Equipamento e Material Permanente
 2010.000.003.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 2110.102.06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 2220.105.06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 2740.000.003.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.102.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.103.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.104.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.105.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.106.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.107.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.108.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.109.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.110.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.111.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.112.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.113.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.114.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.115.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.116.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.117.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.118.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.119.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2740.120.06.001.12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
 Equipamento e Material Permanente
 2760.000.003.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.504.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.510.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.511.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.512.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.513.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.514.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.515.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.516.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.517.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.518.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.519.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 2760.520.07.001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 3240.000.003.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.100.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.101.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.102.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.103.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.104.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.105.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.106.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.107.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.108.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.109.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.110.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.111.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.112.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.113.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.114.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.115.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.116.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.117.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.118.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.119.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 3240.120.07.001.10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Equipamento e Material Permanente
 3260.000.003.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
 3260.504.08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 3800.000.003.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.504.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.510.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.511.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.512.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.513.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.514.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.515.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.516.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.517.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.518.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.519.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 3800.520.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Equipamento e Material Permanente
 5110.000.003.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
 5110.504.08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 5740.000.003.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.100.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.101.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.102.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.103.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.104.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.105.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.106.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.107.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.108.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.109.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.110.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.111.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.112.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.113.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.114.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.115.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.116.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.117.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.118.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.119.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5740.120.08.001.20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAGEM
 Equipamento e Material Permanente
 5760.000.003.001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
 5760.504.08.001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 5470.000.003.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.100.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.101.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.102.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.103.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.104.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.105.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.106.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.107.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.108.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.109.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.110.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.111.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.112.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.113.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.114.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.115.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.116.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.117.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.118.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.119.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5470.120.09.001.26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Equipamento e Material Permanente
 5780.000.003.001.08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5780.504.11.001.08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
 5950.000.003.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.100.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.101.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.102.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.103.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.104.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.105.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.106.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.107.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.108.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.109.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.110.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.111.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.112.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.113.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.114.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.115.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.116.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.117.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.118.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.119.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5950.120.11.001.08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 02.12.2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
 Diretora de Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 06/2022 - PMRBI
 Prestação de Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.
 Inscrição nº 06.7027-PMRBI

Contratado: MURILLO DE RIBEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 06.7027-PMRBI, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratado: MURILLO DE RIBEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 06.7027-PMRBI, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e acessórios.

Valor total: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Índice de desempenho: 100%.

Data de assinatura: 02.12.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 06/2022 - PMRBI
 Prestação de Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.
 Inscrição nº 06.7027-PMRBI

Contratado: MURILLO DE RIBEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 06.7027-PMRBI, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratado: MURILLO DE RIBEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 06.7027-PMRBI, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e acessórios.

Valor total: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Índice de desempenho: 100%.

Data de assinatura: 02.12.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 06/2022 - PMRBI
 Prestação de Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.
 Inscrição nº 06.7027-PMRBI

Contratado: MURILLO DE RIBEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 06.7027-PMRBI, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratado: MURILLO DE RIBEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 06.7027-PMRBI, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e acessórios.

Valor total: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Índice de desempenho: 100%.

Data de assinatura: 02.12.2022